



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO ADITIVO DE PRAZO

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2019
CONTRATO Nº 13/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2017
PROCESSO Nº 23747.041218.2017-42**

**TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO
CONTRATO Nº 13/2017, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO - CAMPUS ALTA
FLORESTA E A EMPRESA GRIJO
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA -
EPP.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT - **CAMPUS ALTA FLORESTA**, com sede na MT - 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, CPF nº 840.290.991-49, RG nº 3713653 DP/GO, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 868, de 19 de abril de 2017, publicado no D.O.U de 20 de abril de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa contratada **GRIJO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.801.463/0001-67, sediada na Travessa Aniceto Barroso Cidade, nº 282, Andar 1, Sala 03, Manacapuru/AM, CEP: 69.401-278, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **JOÃO FORTUNA MOTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2349011-0, expedida pela (o) SSP/AM, e CPF nº 004.172.902-17, em conformidade com os documentos apresentados constantes nos autos do processo de contratação e, daqui por diante, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23747.041218.2017-42, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 13/2017, prorrogando o prazo de sua vigência até **11/01/2020**, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Prestação de Serviços de Agente de Portaria

Exercício: 2018/2019;
Gestão/Unidade: 26414/158972;
Fonte: 8100000000;
Programa de Trabalho: 108871;
Elemento de Despesa: 339037-01;
PI: L20RLP0101N.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Após a assinatura do presente Termo Aditivo a empresa deverá realizar a renovação da garantia contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de modo que a mesma passe a apresentar vigência adequada à nova duração da avença, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº. 13/2017 e Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 13/2017 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

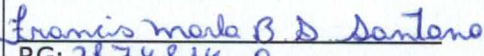

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro do presente termo aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sinop/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Alta Floresta/MT, 02 de janeiro de 2019.

<p>Representante Legal do Órgão:</p>  <p>JULIO CESAR DOS SANTOS Diretor Geral do <i>Campus</i> Alta Floresta Ordenador de Despesas CPF: 840.290.991-49 RG: 3.713.653 SSP/GO</p>	<p>Representante Legal da Empresa:</p>  <p>JOÃO FORTUNA MOTA Representante Legal Grijó Serviços Administrativos Ltda. - EPP CPF: 004.172.902-17 RG: 2349011-0 SSP/AM</p>
<p>Testemunha 01:</p>  <p>RG: 2874834-0 CPF: 037.384.333-34</p>	<p>Testemunha 02:</p>  <p>Jerônimo Silva Torre: Téc. Contábil CRC/AM 014076/O-4 CPF: 839.420.662-49</p>